



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
- 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 165/2022****TOMADA DE PREÇO nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022, PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Cinquentenário, Nº 884, Andar 4, Sala 402, Centro, Itabuna - Bahia, CEP. 45.600-004, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.607.704/0001-43, representada neste ato pelo seu titular a Sr.(ª) ALESSANDRA PAIXÃO OLIVEIRA MORENO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade n.º 643105409, SSP-BA, CPF N.º 610.525.405-97, residente e domiciliado à Rua Zilda Pedro Guimarães, Nº 198, Apt. 701, Bairro Zildolândia, Itabuna - Bahia, CEP. 45.600-730.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato de obra e até o presente momento não houve a conclusão da obra com isso a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando a justificativa apresentada pela equipe técnica e jurídica ao ofício solicitando a prorrogação pela empresa A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

Considerando a necessidade por conta da aprovação de aumento de quantitativos pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com aditivo de valor em planilha.

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo Nº 001/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO e ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 165/2022, firmado em 22 de abril de 2022, da Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma do Mercado Municipal (Centro de Abastecimento e Comercialização no Varejo da Produção da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 675/2021, assinado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com contra partida do Município, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2.1 - Fica aditado a partir de **22/04/2023** a CLAUSULA SÉTIMA, que trata do prazo do Contrato nº 165/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022, prorrogando o prazo por 30 dias (trinta dias) o qual terá prazo final de vigência em **21/05/2023**.

2.2 – Fica aditivado o valor do contrato original no percentual de 11,26%, o qual corresponde ao valor de R\$ 263.304,52 (duzentos e sessenta e tres mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o qual será somada ao valor original alterando a cláusula quarta, 04.01 do Contrato 165/2022, restando assim:

4.1. *O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 2.602.223,92 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), estando inclusas todas as despesas inerentes à obra, inclusive o fornecimento de materiais.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 04 de abril de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

ALESSANDRA PAIXÃO OLIVEIRA MORENO  
RG. n.º 643105409, SSP-BA, CPF n.º 610.525.405-97  
**PI A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF sob N.º 11.607.704/0001-43  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 257/2022  
TOMADA DE PREÇO nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arnaldo Pereira, nº 420, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP 47.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07, representada neste ato pelo Sr.(º) CLEBSON DA SILVA SANTOS, administrador/empresário, portador da cédula de identidade n.º 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, nº 7, Casa, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 46.640-000.

Considerando, o aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação da contratante adjudicatária de executa-los, nas mesmas condições iniciais;

Considerando o permissivo legal contido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo e supressão de quantitativo do objeto;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo Nº 080/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR/QUANTITATIVO do Contrato nº 257/2022, firmado em 30 de junho de 2022, da Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde, para uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, no Povoado da Agrovila 15, zona rural do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 038/2022, assinado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com contra partida do Município, conforme saldo residual da Ata de Registro de Preços 059/2021, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2.1 - Fica aditado a partir de **01/03/2023** a CLAUSULA QUARTA, que trata do Preço do Contrato nº 257/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022, que sofrerá um acréscimo valor de aproximadamente 6,49% (seis virgula quarenta e nove por cento) e uma supressão de valor de aproximadamente 1,97% (um virgula noventa e sete por cento).

2.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão de valor ao contrato original (retirada do item 8.1.1) é de **R\$ 20.004,60 (vinte mil e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.3 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acrécimo de valor ao contrato original é de **R\$ 65.916,64 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**. O valor do acréscimo deverá ser arcado com recursos próprios municipais.

2.4 A **CLAUSULA QUARTA** do presente contrato restará conforme abaixo:

4.1. *O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.061.703,76 (UM MILHÃO, SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), estando inclusas todas as despesas inerentes à obra, inclusive o fornecimento de materiais*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 01 de Março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**

CNPJ/MF sob N.º 01.713.400/0001-07

CLEBSON DA SILVA SANTOS

RG nº 2103252756, SSP-BA, CPF N.º 978.685.231-15

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**  

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1) \_\_\_\_\_  
CPF2) \_\_\_\_\_  
CPF

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E517-2079-5645-08A9-8B02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E517-2079-5645-08A9-8B02



### Hash do Documento

4d821db9dbb25be2ed53ea11db9e51037a66ce089ae03b8f029409bd0f22ec6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 16:42 UTC-03:00